



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## ALMOX – 59º BIMTZ

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2 /2022 – 59º BIMtz*

### OBJETO

*Contratação de Sv de Confeção de Moeda Personalizada*

10180888

2022 15000001, 13/1/22

(20 FLS)

CATEGORY  
17760



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 – 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>					
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
1.				24.		
2.				25.		
3.				26.		
4.				27.		
5.				28.		
6.				29.		
7.				30.		
8.				31.		
9.				32.		
10.				33.		
11.				34.		
12.				35.		
13.				36.		
14.				37.		
15.				38.		
16.				39.		
17.				40.		
18.				41.		
19.				42.		
20.				43.		
21.				44.		
22.				45.		
23.				46.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022  
NUP Nº 64106.000300/2022-15**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidade de contratação de serviço de confecção de moeda personalizada.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 01 – Almox/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 12 de Janeiro de 2022.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 01 - Almox  
NUP Nº 64106.000300/2022-15**

**Maceió-AL, 12 de Janeiro de 2022.**

**Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 12 de Janeiro de 2022, através do DIEx nº 01-Almox, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contratação de serviço de confecção de moeda personalizada para o Batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a contratação do serviço desejado e verificar a vantajosidade do processo de aquisição.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da contratação do serviço de confecção de moeda personalizada tem por finalidade a difusão cultural do Batalhão frente ao meio militar e civil através da distribuição em solenidades para personalidades, visando fomentar a integração cultural do Batalhão com a sociedade e com suas diversas autoridades, elevando a presença da OM, bem como seu poder persuasivo.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 12 de Janeiro de 2022.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 2 /2022 – 59º BI Mtz**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Sv de confecção de moeda personalizada institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Moeda fundida em material ZAMAK de liga antimônio personalizada conforme arte fornecida em 3D de 50mm com espessura de 4mm com pintura frente e verso, armazenada em saco de veludo.	Und	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
Valor Total					<b>R\$ 10.000,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da contratação do serviço de confecção de moeda personalizada tem por finalidade a difusão cultural do Batalhão frente ao meio militar e civil através da distribuição em solenidades para personalidades, visando fomentar a integração cultural do Batalhão com a sociedade e com suas diversas autoridades, elevando a presença da OM, bem como seu poder persuasivo.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol –

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado,

atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**d.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não manter a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 12 de Janeiro de 2022.

  
  
Encarregado do Setor de Material

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 12 de Janeiro de 2022.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



## PROPOSTA DE PREÇO

### 59 Batalhão de infantaria motorizado

Dados bancários:

<b>Banco:</b> [REDACTED]	<b>Agencia:</b> [REDACTED]	<b>Conta Corrente:</b> [REDACTED]
--------------------------	----------------------------	-----------------------------------

Prezados Senhores.

Vimos por meio deste, informar que, para o fornecimento dos itens cotado, os preços unitários e o valor global da proposta seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Moeda fundida em material Zamak de liga de antimônio personalizada conforme arte fornecida em 3D de 50mm com espessura de 4 mm com pintura frente e verso, armazenada em saco de veludo	UN	500	20,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					10.000,00 ✓

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Sombrio – SC 12 janeiro 2022

  
Higor Fernandes dos Santos

Representante Legal  
H.F.SOLUÇÕES LTDA

[REDACTED]  
**H. F. SOLUÇÕES LTDA**  
hsports  
R. ANTÔNIO INÁCIO DA ROSA, Nº77  
CENTRO - SOMBRIO - SC  
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

---

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,  
CEP: 88.960-000 - Fone: [REDACTED]  
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: [REDACTED]

Forquilhina, 12 janeiro 2022

59 Batalhão de Infantaria Motorizada

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Moeda fundida em material Zamak de liga de antimônio personalizada conforme arte fornecida em 3D de 50mm com espessura de 4 mm com pintura frente e verso, armazenada em saco de veludo	UN	500	22,70	11.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.350,00</b>

No preço proposto já estão incluídos todos os custos necessários para a realização do objeto desta proposta, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, embalagens, quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

- ✓ Validade da proposta: 30 dias, contados da data.
- ✓ Prazo de entrega: 20 dias após emissão da ordem de entrega.
- ✓ Prazo de pagamento: a combinar.

WZ MULT ESPORTE LTDA ME

[REDACTED]  
AV 25 DE JULHO 2 500  
CENTRO - CEP 88 050-000  
FORQUILHINA SC[REDACTED]  
Socio-gerente

WZ Multiesportes Ltda ME.



RUA CLEVELÂNDIA 1743D

CEP 89.802-411 - CHAPECÓ / SC

Fones: 49 3304-5883 / 49 991197616

**PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social do Proponente: ROGER ANDRÉ BRAUN ME

CNPJ do Proponente BRASIL: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Endereço: RUA CLEVELÂNDIA 1743 D – SAIC – CHAPECÓ / SC

Telefone/Fax: [REDACTED]

Dados bancários: [REDACTED]

Item	Especificação do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Moeda fundida em material zamaq de liga antimônio personalizada conforme arte fornecida em 3D de 50mm com espessura de 4 mm com pintura frente e verso, armazenada em saco de veludo	500	Und	28,90	14.450,00

Valor total: R\$14.450,00(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

MARCA / MODELO / FABRICANTE: RMB

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Local e prazo de entrega de acordo com o edital

CHAPECO-SC 12 DE JANEIRO DE 2022

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
19.253.577/0001-97  
ROGER ANDRÉ BRAUN-ME

RUA CLEVELÂNDIA, Nº 1743-D/CASA  
CHAPECÓ-SC - CEP 89.802-411

CHAPECO - SC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Moedas Personalizadas Institucionais.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 12 de Janeiro de 2022

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

#### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit.
1	Moeda fundida em material ZAMAK de liga antimônio personalizada conforme arte fornecida em 3D de 50mm com espessura de 4mm com pintura frente e verso, armazenada em saco de veludo.	und	500	[REDACTED] - H.F. SOLUÇÕES LTDA	R\$ 20,00
		und	500	[REDACTED] - WZ MULT ESPORTES LTDA ME	R\$ 22,70
		und	500	[REDACTED] - ROGER ANDRE BRAUN ME	R\$ 28,90

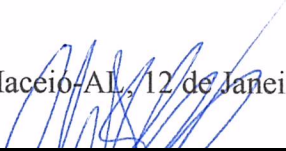

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 20,00 (vinte reais)

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 12 de Janeiro de 2022.

Encarregado do Setor de Material  
Responsável pela Pesquisa



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 938530133  
Razão Social: H. F. SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: HSPORTS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico) ✓

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/05/2022 ✓  
FGTS Validade: 18/01/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2022 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/01/2022 ✓  
Receita Municipal Validade: 02/02/2022 ✓

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/01/2022 19:35:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H. F. SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: ██████████

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

13/01/22 08:32

USUARIO: ██████████

DATA EMISSAO : 12Jan22 VALORIZACAO : 12Jan22 NUMERO : 2022NC400005

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

16700420221-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903100; (PRAZO PARA EMPENHO: 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270002	339031			IXAPFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : 06940530150 - EDUARDO

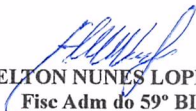
UG : 167086 12Jan22 11:26

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

VISTO

  
ELTON NUNES LOPES - CAP  
Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 129 – Pel Sup/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.000300/2022-15

Maceió-AL, 12 de Janeiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

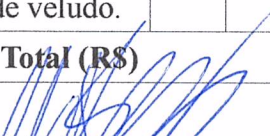
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

**Assunto:** contratação de serviço

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

H. F. SOLUÇÕES LTDA – CNPJ [REDACTED]					
Item	Especificação do Serviço	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Moeda fundida em material ZAMAK de liga antimônio personalizada conforme arte fornecida em 3D de 50mm com espessura de 4mm com pintura frente e verso, armazenada em saco de veludo.	und	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
Valor Total (R\$)					R\$ 10.000,00

  
[REDACTED]  
Encarregado do Setor de Material

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a **contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2022NC400005, de 12JAN22, ND 339031, PI IXAPFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz